



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filial F.I.E.

Nif: 501066730

Ofício nº 114/16
Lisboa, 10 Outubro 2016

A.E.Mucana; AM; ACDSV; AFTV; ARCA; BUSSOLA;
CPM; CDUC; CDUL; CDDS; DUELO; EMDS; NGD;
PAC; Q.GUIM; UPPERSCORE.

Exmos. Senhores,

Aproximando-se uma época em que será solicitada à Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Esgrima uma intensa actividade, com a discussão e aprovação do Plano e Orçamento para 2017 e com as eleições para os Órgãos Sociais desta Federação, é necessário proceder à definição dos delegados à Assembleia Geral, dando início à eleição dos delegados de Atletas, Atletas de Alto Rendimento, Árbitros e Treinadores e determinando quais os clubes com representação na Assembleia Geral.

Assim, em relação a estes últimos e nos termos conjugados dos nºs 2 e 3 do art.º 30º dos Estatutos, constatou-se que a quota de 28 delegados à Assembleia Geral encontra-se totalmente preenchida pelos sócios efetivos a que se referem as alíneas a) e b) do nº 3 do mesmo artigo.

Perante isso, os clubes cujo nível de participação em provas não atingiu o mínimo definido regulamentarmente deixarão de ter representatividade em Assembleia Geral.

Atentamente,

Frederico Valarinho
Presidente



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.